



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 244 • São Paulo, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 65.339, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do Decreto nº 64.185, de 12 de abril de 2019, que reorganizou o Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 64.185, de 12 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### I - o artigo 3º:

"Artigo 3º - O Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa será integrado por 35 (trinta e cinco) membros, inclusive o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes, indicados e designados pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, na seguinte conformidade:

I - 7 (sete) membros representantes do Poder Público, um dos quais o Secretário da Cultura e Economia Criativa, que será o Secretário-Geral;

II - 28 (vinte e oito) membros representantes do setor cultural e criativo da sociedade civil do Estado.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por qualquer dos Vice-Presidentes e na hipótese de ausência ou impedimento simultâneo de ambos, responderá pela presidência do colegiado o Secretário-Geral.

§ 2º - A participação no Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.";

#### II - o § 3º do artigo 4º:

"§ 3º - A coordenação dos trabalhos das câmaras temáticas caberá aos membros representantes do Poder Público.".

#### III - o § 3º do artigo 4º:

"§ 3º - A coordenação dos trabalhos das câmaras temáticas caberá aos membros representantes do Poder Público.".

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao artigo 2º do Decreto nº 64.185, de 12 de abril de 2019, os incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

"VIII - debater, formular e propor normas e diretrizes à Secretaria da Cultura e Economia Criativa e ao Conselho Diretor do Fundo Estadual de Cultura - FEC, criado pela Lei nº 10.294, de 3 de dezembro de 1968, para a aplicação de recursos;

IX - elaborar listas tripartites para a composição do Conselho Diretor do FEC, observado o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.294, de 3 de dezembro de 1968.".

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2020.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

### DECRETO Nº 65.340, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de dezembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04	25.000.000,00
	TOTAL	04	25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA	04	8.000.000,00
	TOTAL	04	8.000.000,00
10.302.5121.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE NA REDE CONTRATADA	04	17.000.000,00
	TOTAL	04	17.000.000,00
	REDUÇÃO		25.000.000,00

ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04	4.657.745,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	20.342.255,00
	TOTAL	04	25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.5121.5421	ADMINISTRAÇÃO DO IAMSP	04	6.418.065,00
	TOTAL	04	6.418.065,00
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA	04	15.589.215,00
	TOTAL	04	15.589.215,00
10.302.5121.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE NA REDE CONTRATADA	04	2.992.720,00
	TOTAL	04	2.992.720,00
	REDUÇÃO		25.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP		
	TOTAL	04	3 25.000.000,00
	NOVEMBRO		25.000.000,00
REDUÇÃO			
VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO		
51058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP		
	TOTAL	04	1 25.000.000,00
	NOVEMBRO		25.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS	VINCULADOS	VALOR
17244	9º	III		25.000.000,00
	TOTAL			25.000.000,00

### DECRETO Nº 65.341, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 650.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de dezembro de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	9.179.280,00
	TOTAL	01	9.179.280,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.368.0800.6168	PROV. DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA	01	9.179.280,00
	TOTAL	01	9.179.280,00

08012	COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	200.000.000,00
	TOTAL	01	200.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DA EDUCA	01	35.732.997,00
	TOTAL	01	35.732.997,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	01	164.267.003,00
	TOTAL	01	164.267.003,00

08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES		
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	01	135.317.302,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	210.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	95.503.418,00
	TOTAL	01	440.820.720,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	01	440.820.720,00
	TOTAL	01	440.820.720,00

ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	650.000.000,00
	TOTAL	01	650.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	650.000.000,00
	TOTAL	01	650.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	TOTAL	01	3144.496.582,00
	DEZEMBRO		144.496.582,00
	TOTAL	01	4505.503.418,00
	DEZEMBRO		505.503.418,00
	TOTAL GERAL		650.000.000,00
REDUÇÃO			
VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL	01	9650.000.000,00
	DEZEMBRO		650.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS	VINCULADOS	VALOR
17244	9º	III		650.000.000,00
	TOTAL			650.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP	PROPRIOS	VINCULADOS	VALOR
17244	9º	III		650.000.000,00
	TOTAL			650.000.000,00

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2020

No processo SIMA-522-2019, Vols. I-III (CC-2697533-2019), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Parecer 608-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e o Município de São Paulo, tendo por objeto a implementação de programa de conscientização sobre a preservação da fauna silvestre local, em conformidade com o Anexo III da Lei 16.923-2019, condicionada a formalização do termo à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 8-12-2020

No processo SES-2.040.617-2019, sobre residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria da Saúde, o Parecer 343-2020 e a Cota 455-2020, ambos da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado:

I - declaro a nulidade do ato que autorizou José Luiz de Lima, RG 14.430.297, a residir no próprio estadual indicado neste feito, e torno sem efeito, em relação ao interessado, o despacho publicado em 15-7-2020;

II - em decorrência, autorizo a servidora Vania Bernadete Lima Correia, RG 19.409.344-X, do quadro da referida Pasta, a residir no próprio estadual indicado neste feito, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico."

No processo SC-3.022.086-2019, sobre termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 647-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, e a Associação Educacional Esportiva e Cultural - Assedec, tendo por objeto o custeio de projeto cultural denominado "Música nas Comunidades", em conformidade com o Anexo III da Lei Orçamentária Anual de

2019 (Lei 16.923-2019), condicionada a formalização da parceria à observância das normas legais e regulamentares incidentes na espécie, bem como as recomendações do órgão jurídico."

#### Extrato do Termo de Doação 130-2020 Fundação Mapfre

Processo - SG-PRC-2020-1972 - Termo de Doação - 130-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador - Fundação Mapfre - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 50.000 unidades de máscaras de proteção respiratória 3M 9001v-KN 90, e 100.000 pares de luvas descartáveis para procedimentos médicos com amido M vinil CA 18614 life clean, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1972 - Valor Total - R\$ 457.000,00 - Assinatura - 4-12-2020.

#### Extrato do Termo de Doação 439-2020 Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Processo - SEGOV-PRC-2020-4073 - Termo de Doação - 439-2020 - Parecer - C/JSJ 37-2019 - Doador - Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 25.200 Kits Diagnósticos para teste de Sars-Cov-2 (COVID-19), descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-4073 - Valor Total - R\$ 321.419,19 - Assinatura - 30-11-2020.

#### Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação - 22-2020, Natural One S. A., Processo SG-PRC-2020-1458, publicado no D.O. de 18-4-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 1:

Onde se lê: Valor Total - R\$ 50.001,40

Leia-se: Valor Total: R\$ 243.410,43

Assinatura - 30-11-2020.

#### Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação - 143-2020, Natural One S. A., Processo SG-PRC-2020-1988, publicado no D.O. de 20-6-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 3:

Onde se lê: Valor Total - R\$ 50.000,96

Leia-se: Valor Total: R\$ 337.250,14.

Assinatura - 30-11-2020.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria CA-2, de 8-12-2020

Instaura procedimento administrativo de invalidação de ato administrativo que menciona e dá outras providências

O Responsável da Coordenadoria de Administração da Secretaria de Governo, pautado nos elementos de instrução do processo SG-PRC-2020-1964, notadamente o Parecer Jurídico C/JSJ 188-2020, e com fundamento nos termos do disposto no art. 49, caput e §3º, da LF 8.666-93, c.c. os arts. 57 a 61 da Lei Est. 10.177-98, expõe o seguinte ato decisório:

Artigo 1º - Fica instaurado o procedimento de invalidação do Pregão Eletrônico 18-2020, realizado em 29-10-2020 pela Secretaria de Governo nos autos do processo SG-PRC-2020-1964, a partir da fase recursal, inclusive.

Artigo 2º - Determino a intimação do representante legal da empresa Milano Serviços de Limpeza, Áreas Verdes e Obras Ltda - EPP para manifestar-se a respeito em 15 dias, utilizando para tanto a notificação que acompanha o Parecer Jurídico C/JSJ 188-2020.

Artigo 3º - O procedimento de que trata esta portaria será processado pelo Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, do Departamento de Administração desta Pasta, em consonância com as disposições dos arts. 57 a 61 da Lei Est. 10.177-98.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.

#### Despacho do Responsável pela Coordenadoria de Administração, de 8-12-2020

No processo SG-EXP-2020-6610, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 180-2020, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, conheço do recurso hierárquico interposto pela empresa Medeiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.102.128/0001-17, para dar-lhe provimento parcial, para determinar a instauração do procedimento de invalidação do certame pela Administração, nos autos do processo SG-PRC2020-1964, a partir da fase recursal, inclusive."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Primeiro Termo de Aditamento

Processo: SG-PRC-2019/00096

Contrato: 9912247368

Parecer Jurídico: C/JSJ 285/2018 de 17-08-2018

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO